PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 370 - Fone: (42) 3667-1221
CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

Publicado
Hoje Centro Sul
Em 12 / 08 / 2020
Nº 1240 pág 08

DECRETO 142/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 949/2019, de 09 de dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional extraordinário no valor de R$ 1.576,82 (Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos de excesso de arrecadação das dotações.

CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
				Anulação	Acréscimo
	6	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo		1.576,82
	6.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	Abertura		
	1.012.210.012.099	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID19	Ex de Arrec		
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
1761	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				1.576,82	
TOTAL GERAL				1.576,82	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 01 de julho de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal